



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.440, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.-

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 1995".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Tabapuã, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.-

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>R\$ 16.992.000,00</b>
1.1 - Receita Tributária.....R\$	627.900,00
1.2 - Receita de Contribuições.....R\$	362.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....R\$	2.504.500,00
1.5 - Receita Industrial.....R\$	132.400,00
1.6 - Receita de Serviços.....R\$	190.200,00
1.7 - Transf. Correntes.....R\$	13.043.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....R\$	132.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL.</b>	<b>R\$ 1.008.000,00</b>
2.2 - Alienação de Bens.....R\$	160.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....R\$	840.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....R\$	8.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA.</b>	<b>R\$ 18.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 - Legislativa.....R\$	351.000,00
02 - Judiciária.....R\$	40.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	2.039.000,00
04 - Agricultura.....R\$	168.500,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	4.414.300,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	3.052.300,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	4.553.700,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	2.342.000,00
16 - Transporte.....R\$	1.039.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA.</b>	<b>R\$ 18.000.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.440/94.-

Fl.02.-

## 2 - POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01 - Processo Legislativo.....	R\$	351.000,00
04 - Processo Judiciário.....	R\$	40.000,00
07 - Administração.....	R\$	1.656.500,00
08 - Administração Financeira.....	R\$	382.500,00
16 - Abastecimento.....	R\$	168.500,00
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos.....	R\$	335.000,00
42 - Ensino Fundamental.....	R\$	2.890.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	R\$	732.300,00
47 - Assistência a Educandos.....	R\$	70.000,00
48 - Cultura.....	R\$	387.000,00
58 - Urbanismo.....	R\$	2.803.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	249.300,00
75 - Saúde.....	R\$	2.850.000,00
76 - Saneamento.....	R\$	1.703.700,00
81 - Assistência.....	R\$	1.572.000,00
82 - Previdência.....	R\$	590.000,00
84 - Programa Form. Patrim. Serv. Público.....	R\$	180.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$	1.039.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000.000,00</b>

## 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 - Despesas Correntes.....	R\$	12.958.000,00
2 - Despesas de Capital.....	R\$	5.042.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000.000,00</b>

## 4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1 - Legislativo.....	R\$	351.000,00
2 - Executivo.....	R\$	737.000,00
3 - Departamento de Administração.....	R\$	2.875.000,00
4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços.....	R\$	5.963.700,00
5 - Educação e Cultura.....	R\$	4.414.300,00
6 - Departamento de Saúde e Assistência Social.....	R\$	3.659.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000.000,00</b>

**Artigo 4º** - O orçamento de seguridade social do Município, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões, duzentos e onze mil/ reais), assim discriminadas:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Saúde.....	R\$	2.850.000,00
02 - Assistência Social.....	R\$	1.572.000,00
03 - Previdência.....	R\$	789.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.211.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.440/94.-

F1.03.-

**Artigo 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

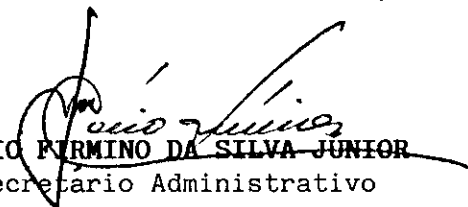
- a) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de uma / programação de despesa para outra e de um elemento de despesa / para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% / (cinquenta por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.-

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de novembro / de 1994.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
MÁRIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR  
Secretário Administrativo